



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO

1º PERIODO LEGISLATIVO 2025

SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA NONA LEGISLATURA
AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E VINTE CINCO, AS 19:00 HORAS.

EXPEDIENTE

I- Leitura e votação da Ata sessão anterior,

II- Leitura do expediente (Projeto de Lei, Projeto de Decreto Legislativo, Projeto de Resolução, Requerimento, Indicação, Recurso).
Leitura de projeto

III-Leitura de Indicação Nº 052/CMCJ/2025, de Autoria do Vereador Jucilene Marques Moraes;

“Autorizando a adquirir e posteriormente doar Gêneros Alimentícios, especialmente Peixes, durante o período da semana Santa”.

IV-Leitura do Projeto de Lei Complementar Nº 2.086/CMCJ/2025, de Autoria do Poder Executivo;

“Institui o Programa de apoio Financeiro às Escolas Municipais – PROAFIN, destinado às Unidades Executoras-UEX, vinculado a Secretária Municipal de Educação – SEMEDE, e revoga as Leis nº1.346, de 26 de Maio de 2022 e suas alterações posteriores.”

V- Leitura do Projeto de Lei Complementar Nº 2.087/CMCJ/2025, de Autoria do Poder executivo;

“Altera a Lei Nº 322, de 22 de Abril de 2024, para adequação à nova Estrutura Administrativa do Município de Candeias do Jamari, instituída pela Lei nº 1.678, de 06 de Janeiro de 2025, e da outras providências.”

VI- Vereadores Inscritos



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO

PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

- I- Leitura de correspondências
- II-Leitura de Projetos.
- III-Leitura e Votação Única de requerimento. Que solicitem inclusão de Proj. De Urgência no Dia.
- IV-Leitura e votação única de outros requerimentos.

INTERVALO REGIMENTAL DE 10 MINUTOS

ORDEM DO DIA

- I- Única Discursão e votação do Projeto de Lei Complementar Nº2.085 de Aatoria da vereadora Jucilene Marques Moraes;**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar peixe às famílias carentes, durante o período da Semana Santa e da outras Providências.”

- II- Leitura e Única Discursão e votação do Decreto Legislativo Nº01,02,03 de Aatoria do vereador Marcos Almeida da Hora;**

“Dispõe sobre a concessão a título de cidadão honorifico e dá outras providências.”

- III- Leitura e Única Discursão e Votação do Projeto de Lei Complementar Nº 2.088/CMCJ/2025, de Aatoria do Poder Executivo;**

“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2025, através da abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro e Excesso de arrecadação no valor de R\$ 189.133,49 (cento e oitenta e nove mil, cento e trinta e três reais e quarenta e nove centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Cultura”

- IV- Leitura e Única Discursão e Votação do Projeto de Lei Complementar Nº 2.089/CMCJ/2025, de Aatoria do Executivo;**

“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2025, através da abertura de Anulação e Suplementação no orçamentaria para a criação de dotações da Secretaria Municipal de Cultura.”



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO

PEQUENO EXPEDIENTE

I – Palavra aos vereadores inscritos

GRANDE EXPEDIENTE

I – Palavra aos vereadores inscritos

EXPLICAÇÕES PESSOAIS

I – Palavra aos vereadores inscritos Publicado no mural Câmara municipal de Candeias do Jamari – RO, em 31 de Março de 2025.

JUCILENE MARQUES MORAES
PRESIDENTE/CMCJ/2025